

ANEXO I

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2025

DISPENSA Nº 050/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material gráfico destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os materiais gráficos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.3. As descrições detalhadas, quantidades e valores estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor máximo em R\$	
				Unitário	Total
1	Receituário de controle especial tamanho 15x21cm, 1/0 cor, 50x2 via	400	Bloco	10,02	4.008,00
2	Cartão de Imunização, tamanho 20x7cm, 1/1 cor, bom 180gr	500	Unidade	0,99	495,00
3	Atestado médico, tamanho 15x21cm, 1/0 cor, 100x1	60	Bloco	8,69	521,40
4	Receituário tipo B, tamanho 22x7,5cm, 1/0 cor, papel bond azul 50x1	300	Bloco	9,80	2.940,00
5	Receituário, tamanho 15x21cm, 1/0 cor, 100x1	500	Bloco	11,57	5.785,00
6	Ficha de resumo semanal do serviço antivetorial, tamanho 21x30cm, 1x1 cor, papel bond 75gr, 100x1	30	Bloco	19,83	594,90
7	Programa Nacional de Controle de Água, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	30	Bloco	21,25	637,50
8	Ficha de solicitação de controle de água, tamanho 21x30, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	30	Bloco	20,65	619,50
9	BPA-I Boletim de Produção Ambolatorial Dados Individuais, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	150	Bloco	20,18	3.027,00
10	Programa de Controle e Prevenção do Cancer de Mama, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	30	Bloco	27,25	817,50
11	Boletim de produção ACS/ACE/VS, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	30	Bloco	22,00	660,00
12	APAC - Laudo para procedimento de alta complexidade, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	30	Bloco	18,76	562,80
13	Encaminhamento à Unidade Pernambucana de Atenção Especializada de Município, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	30	Bloco	21,97	659,10
14	Requisição de Exame Citopatológico, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	50	Bloco	20,50	1.025,00

15	Cadastro Individual, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	300	Bloco	28,72	8.616,00
16	PSF - Programa Saúde da Família, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	20	Bloco	20,57	411,40
17	Formulário de encaminhamento odontológico, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	10	Bloco	20,66	206,60
18	Prontuário Médico Policlínica Dr. Benjamin Bezerra da Silva, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	200	Bloco	20,30	4.060,00
19	Requerimento, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	20	Bloco	20,65	413,00
20	Cadastro Domiciliar e Territorial, tamanho 21x30cm, 1/1 cor, papel bond 75gr, 100x1	50	Bloco	22,99	1.149,50
21	Cartão para consulta especializada, tamanho 21x30cm, 4/1 cor, papel bond 180gr	500	Unidade	1,91	955,00
22	Solicitação de exames, tamanho 15x21cm, 1/0 cor papel bond 75g, 100x1	100	Bloco	8,95	895,00
23	Declaração, tamanho 21x30, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	70	Bloco	19,84	1.388,80
24	Parecer cardiológico, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75g	1500	Unidade	0,27	405,00
25	Laudo Psicológico, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr	1500	Unidade	0,25	375,00
26	Declaração 1 - Centro de Reabilitação, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr	1500	Unidade	0,91	1.365,00
27	Declaração 2 - Centro de Reabilitação, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr	1500	Unidade	0,91	1.365,00
28	Ficha Fisioterapia - Secretaria de Saúde de Vertentes, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr	2000	Unidade	0,59	1.180,00
29	Ficha de Frequência - Fisioterapia, tamanho 21x30, 1/0 cor, papel bond 75gr	2000	Unidade	0,25	500,00
30	Ficha de anamnese - Fisioterapia, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr	2000	Unidade	0,32	640,00
31	Boletim de Reconhecimento Geográfico, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	20	Bloco	18,70	374,00
32	Ficha de autorização de procedimento cirúrgico, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, papel bond 75gr, 100x1	40	Bloco	24,90	996,00
33	Impressão a laser, tamanho A3, papel couche 150gr, colorido	200	Unidade	6,64	1.328,00
34	Panfletos, tamanho 15x21cm, 4/4cor, couche 90gr	5000	Unidade	0,30	1.500,00
35	Lona, impressão digital da melhor qualidade, impressão colorida, acabamento de ilhós, artes diversas	20	Metro	44,25	885,0
36	Folder, tamanho 30x21cm, 4/0 cor, papel couche 170gr	2000	Unidade	1,00	2.000,00
37	Banner, impressão digital da melhor qualidade, impressão colorida, acabamento em madeira, ponteiros e cordão, artes diversas	40	Metro	45,01	1.800,40
38	Faixa, impressão digital da melhor qualidade, impressão colorida, acabamento em madeira, ponteiros e ilhós, artes diversas	35	Metro	48,63	1.702,05
39	Envelopes personalizados, tamanho 23,5x33cm, 4/4 cor, papel bond 120gr	1000	Unidade	1,85	1.850,00
40	Envelope, 23x11 cm, 4/4 cor, papel bond 120gr	1000	Unidade	1,00	1.000,00



41	Adesivo Leitoso, impressão digital da melhor qualidade, impressão colorida, artes diversas	20	Metro	35,00	700,00
Total					60.413,45

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE, sendo indispensável para a comunicação institucional, campanhas de saúde pública, divulgação de programas e serviços, e o apoio às atividades administrativas e operacionais da pasta.

2.2. A disponibilidade de material gráfico adequado e de qualidade é fundamental para garantir a efetividade das ações de saúde, informando e orientando a população sobre temas relevantes, promovendo a conscientização e facilitando o acesso aos serviços oferecidos.

2.3. Dessa forma, a aquisição desses produtos fortalece as ações da Secretaria, permitindo que suas atividades sejam realizadas com o devido suporte material e visual, cumprindo seu papel de promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais gráficos diversos, de qualidade e apropriados para as finalidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE.

3.2. Os produtos adquiridos deverão ser adequados à sua finalidade, atendendo aos requisitos de qualidade de impressão, material e acabamento, com vistas a garantir a clareza da informação e a durabilidade do material.

3.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda e a programação das atividades da Secretaria, garantindo a disponibilidade dos produtos no momento da necessidade.

3.4. A logística de entrega dos produtos ficará sob responsabilidade da Contratada, que deverá assegurar o transporte em condições que preservem a qualidade e a integridade dos itens até os locais de entrega definidos pela Administração.

3.5. A solução considera todo o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição até a entrega final para uso, assegurando o atendimento integral à necessidade pública e à eficiência na execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão atender as descrições estabelecidas neste termo, apresentadas na Tabela 1.



4.2. Os materiais contidos nesse termo, classificam-se como produtos comuns, por serem comercializados e conhecidos no mercado de varejo, devendo atender a descrição mínima exigida.

4.3. Os produtos devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias, arranhões, manchas ou sinais de deterioração.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

5.1. O prazo o fornecimento será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega a ser definido em ordens de fornecimento específicas para cada demanda, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde de Vertentes, no endereço sito à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, no horário das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas. O transporte deve garantir a integridade dos produtos, utilizando veículos limpos e adequados ao tipo de material.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais gráficos serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega de cada lote ou remessa, para fins de verificação preliminar da conformidade com as especificações e quantidades constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta da Contratada.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação pormenorizada da conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação formal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese da verificação definitiva a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, e não havendo pendências formais imputáveis à Contratada, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.3. A Administração Pública reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos materiais gráficos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos, avarias ou que apresentarem quaisquer inconsistências que comprometam sua qualidade ou finalidade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação serão estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10. O controle e a fiscalização da execução de que tratam os itens supracitados, serão realizados pelos servidores indicados abaixo:

9.10.1. Gestor do Contrato: Elídio Ferreira de Moura Filho, CPF: 035.275.284-07

9.10.2. Fiscal do Contrato: Maria Dagmar de Farias Lins, CPF: 920.045.474-20

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 60.413,45** (sessenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa no Banco de Preços, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal dos serviços e o atesto do fiscal do contrato certificará o fornecimento do mesmo. Estes deverão ser entregues no setor de contabilidade competente, e depois de cumpridos os estágios normais da despesa, a contratada terá direito ao pagamento do respectivo fornecimento.

11.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura das Vertentes para verificação da situação do contratado em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também na contratação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

11.3. O pagamento se dará mensalmente durante a execução do contrato, por se tratar de um serviço contínuo.

11.4. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, haverá compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu



vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \quad I = (TX/100) / 365$$

a) EM = Encargos moratórios;

b) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

c) VP = Valor da parcela em atraso;

d) I = Índice de compensação financeira;

e) TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 8002/10.122.1005.2.2147 (150); 8002/10.301.1001.2.2151 (176, 177); 8002/10.302.1002.2.2155 (195, 196) - 3.3.90.30;

Vertentes, 30 de julho de 2025.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DAS VERTENTES-PE